***RESOLVE*:**

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Fabrisa Pereira Moura,** Professora, matrícula funcional nº 094.393-2, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de abril de 2006, até presente data.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda,** Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda,** Técnica de Nível Superior da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

**Antonio José Castelo Branco Medeiros**
Secretário da Educação e Cultura
**OF. 110**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000572, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.**

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memo nº 057/07-DUVAS/SESAPI, datado de 03/07/07 (Proc. 015529-4/2007),

Considerando o resultado da seleção de projetos e organizações da sociedade civil que atuam na prevenção das DST/HIV/AIDS, ocorrido aos 17/03/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar, retificando a origem dos recursos, o resultado da seleção de projetos e organizações da sociedade civil que atuam na prevenção das DST/HIV/AIDS, datado de17/03/07, no seguinte teor:

Após a análise dos projetos reformulados a comissão aprovou os valores correspondentes aos projetos conforme apresentados abaixo. Ressaltando que as alterações foram feitas referentes ao item Coordenação e Assistente de Coordenação, considerando o nível de escolaridade destes. O valor para coordenador de nível superior foi alterado de R$ 400,00 para R$ 600,00 e para assistente de coordenação de nível superior de R$ 200,00 para R$ 300,00. Os valores de coordenador e assistente de nível médio mantiveram-se em R$ 400,00 e R$ 200,00, respectivamente.

Desta forma os recursos financeiros dos projetos foram aprovados com os seguintes valores:

1. INCLUSÃO SOCIAL PELO TRABALHO – REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS:
a. Valor do repasse pelo Ministério da Saúde: R$ 26.670,00
b. Valor da contra-partida da entidade: R$ 3.960,00
c. Valor total do projeto: R$ 30.630,00

2. DST/HIV/AIDS/NÃO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO B. OUTRO LADO-SÃO PEDRO-PI:
a. Valor do repasse pelo Ministério da Saúde: R$ 27.589,00
b. Valor da contra-partida da entidade: R$ 3.430,00
c. Valor total do projeto: R$ 31.019,00

3. ARTE E CRIATIVIDADE SEM AIDS – COLÔNIA DE PESCADORES DE BARRAS Z-11:
a. Valor do repasse pela SESAPI: R$ 24.507,00
b. Valor da contra-partida da entidade: R$ 3.472,50
c. Valor total do projeto: R$ 27.979,57

4. AGENTE DE PREVENÇÃO TÉCNICO EM JUVENTUDE – DIALOGU CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:
a. Valor do repasse pelo Ministério da Saúde: R$ 27.079,04
b. Valor da contra-partida da entidade: R$ 4.200,00
c. Valor total do projeto: R$ 27.679,04

5. MULHERES COM VIVÊNCIA E MAIS VIVER – GÊNERO MULHER, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO PARA A CIDADANIA:
a. Valor do repasse pelo Ministério da Saúde: R$ 26.200,00
b. Valor da contra-partida da entidade: R$ 9.900,00
c. Valor total do projeto: R$ 36.100,00

6. DIREITOS HUMANOS & DIVERSIDADE: TÔ DENTRO – GRUO MATIZES:
a. Valor do repasse pelo Ministério da Saúde: R$ 30.339,00
b. Valor da contra-partida da entidade: R$ 3.595,00
c. Valor total do projeto: R$ 33.934,00

7. CANGURU EM AÇÃO PULANDO OS OBSTÁCULOS DA VIDA – AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA:
a. Valor do repasse pelo Ministério da Saúde: R$ 12.055,00
b. Valor da contra-partida da entidade: R$ 4.750,00
c. Valor total do projeto: R$ 16.805,00

8. PREVENIR – A MELHOR FORMA DE CUIDAR DA SAÚDE - AESCAPI:
a. Valor do repasse pelo Ministério da Saúde: R$ 19.938,00
b. Valor da contra-partida da entidade: R$ 2.590,00
c. Valor total do projeto: R$ 22.528,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE
**OF. 1716**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

**PORTARIA/GSJ/Nº 135/2007** **Teresina, 10 de setembro de 2007.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, como também, o artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

***RESOLVE:***

**DESIGNAR,** a partir desta data, **JOSÉ LENILTON MORAIS LINHARES,** para responder pela Coordenação da Comissão de Licitação desta Secretaria, em substituição a **THIAGO PRADO MOURÃO,** permanecendo na Comissão os outros membros designados na PORTARIA/GSJDH/Nº 76/2007, de 09 de fevereiro de 2007, que trata da mesma matéria.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina(PI), 10 de setembro de 2007.

***Dra. CLÉIA COUTINHO MAIA***
Secretária de Estado da Justiça

CIENTES:

**OF. 558**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAUDE

***RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/07***

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA FUNACE / FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA E EDUCAÇÃO. **VALOR:** R$ 258.544,47 mensais pelo Tesouro Estadual e R$ 40.010,40 mensais pelo SUS. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual e SUS.

**OF.1705**

**Estado do Piauí**
**Secretaria de Governo**

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTICO NACIONAL.**
**OBJETO** – Cessão de servidora do Estado do Piauí, ANA STELA DE NEGREIROS OLIVEIRA, Professora, Matrícula nº 072507-2, para que preste serviços junto a 19ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IPHAN, com a finalidade de melhoria técnica dos serviços prestados pelo IPHAN.
**PRAZO** – retroage ao dia 1º de setembro e termina no dia 31 de dezembro de 2007.
**FORO – Teresina – PI.**
**Teresina(PI), 12 de setembro de 2007.**
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do Estado do Piauí
**DIVA MARIA FREIRE FIGUEIREDO** – Superintendente Regional 19º SR/IPHAN

**OF.1531**